



<b>PROCESSO</b>	: 188.813-7/2024
<b>PRINCIPAL</b>	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
<b>ASSUNTO</b>	: DOCUMENTAÇÃO
<b>DESCRIÇÃO</b>	: ENCAMINHA DOC REFERENTE A REVERSAO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO N. 5888/2021 - PROCESSO NR 135067/2001
<b>INTERESSADO</b>	: GRACIA MARIA SANTANA
<b>RELATOR</b>	: CONSELHEIRO CAMPOS NETO
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	: SHIRLEY FERREIRA LEITE
<b>NÚMERO DA O.S.</b>	: 6739/2024

## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Ofício nº 1047/GAB/PRESIDÊNCIA/2024, datado de 16/08/2024, assinado pelo Diretor-Presidente do MTPREV, Sr. Elliton Oliveira de Souza, referente ao Ato Administrativo nº 5.888/2021, publicado no Diário Oficial de 29/12/2021, cujo teor **reverteu** a aposentadoria da Sr.<sup>a</sup> Gracia Maria Santana, retornando a servidora ao serviço público estadual com **readaptação funcional**, nos termos do artigo 11, incisos IV e V, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 04/1990.

### 2. DO CONTEXTO

O Acórdão TCE-MT nº 1719/2001 registrou o ato referenciado no Diário Oficial do Estado de 05/11/2001, o qual concedeu aposentadoria por invalidez à Sr.<sup>a</sup> Gracia Maria Santana, servidora nomeada em caráter efetivo, no cargo de Agente Policial, Classe “A”, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no município de Cuiabá, com subsídio integral.





Todavia, após auditoria realizada pela CGE-MT no ano de 2019, a servidora foi convocada para nova avaliação pericial e, em 15/02/2021, houve a emissão do Laudo nº 404887 para fins de **revisão de benefício**, exarado por Junta Médica do Estado.

Nisso, foi elaborado e publicado o Ato nº 5.888/2021, que reverteu a aposentadoria da Sr.<sup>a</sup> Gracia Maria Santana, fazendo constar o retorno da pericianda ao exercício de suas funções em atribuições compatíveis com suas limitações físicas, em virtude da não incapacidade total para qualquer atividade laborativa.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, em conformidade com os artigos 211, inciso II, § 2º, e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) A alteração no protocolo deste processo, no sistema CONTROL-P, para que no **assunto** conste como **aposentadorias/reformas/reservas** ao invés de documentação e na **palavra-chave** conste como **revisão**;
- b) **Registro** do Ato nº 5.888/2021.

*(Assinatura digital)*

SHIRLEY FERREIRA LEITE

Técnico de Controle Público Externo

